



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.083/2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.544.730,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.01.02.04.124.0001.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	009	100	1.200,00
02.01.03.04.092.0001.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA MUNICIPAL			
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	013	100	25.000,00
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	018	100	48.000,00
02.02.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	028	100	12.000,00
02.03.04.122.0001.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE MATERIAIS			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	063	100	4.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	064	100	93.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	065	100	24.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	070	100	3.000,00
02.03.26.782.0001.2.014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	072	100	3.000,00
02.04.02.04.129.0001.2.016 - MANUTENÇÃO ATIV. TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	092	100	38.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	093	100	2.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	097	100	910,00
02.05.01.12.122.0001.2.028 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	098	101	50.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	099	101	10.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	103	101	1.460,00
02.05.02.12.365.0008.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	107	101	24.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108	101	220.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109	101	55.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	113	101	11.500,00
02.05.02.12.365.0009.2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116	101	35.000,00
02.05.03.12.361.0010.2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133	101	250.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134	101	60.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	139	101	14.000,00
02.05.03.12.361.0011.2.037 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144	101	65.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145	101	12.000,00
02.05.06.12.364.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202	100	23.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203	100	5.600,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.05.06.12.367.0010.2.047 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAMENTAL			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	217	101	9.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219	100	21.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	221	100	5.350,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	225	101	510,00
02.06.02.10.301.0013.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	244	102	12.000,00
02.07.01.08.122.0001.2.017 - MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AÇÃO COMUNITÁRIA			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	317	100	3.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	318	100	1.200,00
02.10.02.15.451.0020.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	443	100	25.000,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	446	100	5.000,00
02.10.03.15.452.0021.2.082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	463	100	4.000,00
02.11.01.26.782.0023.2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	488	100	200.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	489	100	25.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	490	100	20.000,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	491	100	10.000,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	493	100	100.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	495	100	13.000,00
TOTAL			1.544.730,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	029	100	240.000,00
02.02.02.28.272.0000.0.008 - FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS - CABOF			
3190 03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	061	100	80.000,00
02.06.02.10.301.0013.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	241	102	250.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242	102	350.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	243	102	120.000,00
02.06.04.10.301.0014.2.066 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	286	102	300.000,00
02.06.04.10.301.0014.2.067 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	293	102	4.730,00
02.10.03.15.452.0021.1.015 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	454	100	100.000,00
02.10.03.15.452.0021.2.082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	461	100	100.000,00
TOTAL			1.544.730,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Setembro de 2018.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 05 de Setembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica”.

É do conhecimento de Vossa Excelência, e seus demais pares, que o Governo Estadual não está repassando em dia as transferências obrigatórias constitucionais.

Pelo terceiro mês consecutivo o Município, para honrar seu compromisso de pagamento em dia dos servidores públicos, está efetuando o pagamento dos professores com recursos próprios, uma vez que o FUNDEB recebido é menor do que o esperado.

Por esta razão, necessário que se ajuste o orçamento. A estimativa de suplementação apresentada neste projeto de Lei contempla os valores necessários para pagamento dos servidores até o mês de dezembro de 2018.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, na forma do art. 56 de Lei Orgânica do Município, a sua apreciação em regime de urgência especial, em função da necessidade de organização do Setor Contábil, Financeiro e de Recursos Humanos do Executivo Municipal, uma vez que a folha de pagamento é gerada a partir do dia 20 de cada mês.

Na oportunidade renovo nossos protestos de grande estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Franceli

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG